

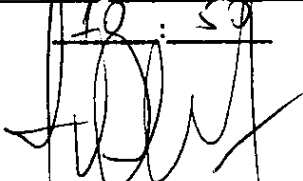


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 19/21 - Autógrafo nº 25/21 - Proc. nº 302/21 - CMV

LEI Nº

Determina a execução cronológica dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais por ordem sequencial das solicitações.

Recebido
08, 04, 21
12:59

EVANDRO RÉGIS ZANI
Subchefe do Gabinete da Prefeita
Respondendo pelo D.T.L./S.A.J.I

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A execução dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais pelo órgão competente deve obedecer à sequencia cronológica das datas das solicitações.

Art. 2º. A Administração Pública Municipal publicará mensalmente a lista de espera dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais que serão realizados na forma desta Lei.

§ 1º A formalização desta publicidade será no Portal da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Valinhos ou outro órgão que vier a ser responsável pelos serviços em questão.

§ 2º As informações sobre os locais da realização dos serviços de poda, corte, remoção com destoca e substituição de árvores do passeio público e dos logradouros municipais deverão ser atualizadas, mensalmente, pela Secretaria competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 19/21 - Autógrafo nº 25/21 - Proc. nº 302/21 - CMV

f. 02

§ 3º Quando ocorrer qualquer alteração da ordem sequencial da lista, o motivo da alteração deve constar da lista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de abril de 2021.**

**Franklin Duarte de Lima
Presidente**

**Luiz Mayr Neto
1º Secretário**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
2º Secretária**